- o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e, com exceção daqueles referentes ao Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, também no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
- 7 A unidade detentora do certame não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame
- 8 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizacões ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br). 9 - As alterações, atualizações ou correções dos dados
- cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame;
- 9.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.
- 10 O gabarito oficial deverá ser divulgado até o terceiro dia útil após a realização da prova. 11 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial
- do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso. 12 - O período de validade do concurso não gera para a
- Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital:
- 12.1 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.
- 13 Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES – PISS, cujas atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que forem lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos - GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.
- 14 Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.
- 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I – DO CARGO

CARGO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): NEUROCIRURGIA

LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CARGO Nº: 1.193/2013

IORNADA DE TRABALHO: 12 horas semanais.

N° DE VAGA(S): 02, sendo 02 para Ampla Concorrência e para Candidatos com Deficiência

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO*: R\$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

VENCIMENTOS**: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noven ta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ

R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), conforme legislação vigente. * Valor da Taxa - poderá sofrer alteração em virtude da varia ção do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.

** Vencimentos – No valor apresentado estão inclusos Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica

ANEXO II - CARGO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA **PROVA**

CARGO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): NEUROCIRURGIA PRÉ-REQUISITOS:

Graduação em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP; - Certificado de conclusão de residência médica em Progra
- ma credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na ESPECIALIDADE para a qual concorre; OU Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasi-

leira (AMB) na ESPECIALIDADE para a qual concorre;

- Ter participado do Exame do CREMESP (somente candidatos graduados a partir de 2015), conforme Resolução SS-123, de 01/12/2015: - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo
- II deste edital. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habili-

dades):

- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional.
- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas. - Assertividade nas resoluções.
- Flexibilidade em relação ao novo
- Trabalhar em equipe.
- Cordialidade nas relações interpessoais.
- Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendêlas, bem como aperfeiçoá-las. Conhecer competências que estão sendo exigidas para o
- desempenho das funções, do cargo para o qual concorre. - Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a
- experiência profissional.
- Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente.
- Capacidade de trabalhar sob pressão. Buscar os melhores resultados e não
- mento da vaga disponível. - Capacidade de entendimento da psicologia humana, para
- dar o devido apojo emocional e psíguico ao paciente e seus familiares. - Comportar-se em harmonia com as normas e diretrizes do
- SUS Sistema de Único de Saúde, ou definidos por programas de saúde ou determinadas pelo ambiente hospitalar, bem como em situações que envolva riscos e segurança pública, respondendo prontamente ao atendimento dentro do menor tempo possível. Ser promotor da saúde integral do ser humano e ter raciocí-
- nio direcionado do geral para o particular do paciente. - Ter visão crítica, espírito investigativo e autonomia na busca
- do conhecimento. - Desenvolver o trabalho de forma harmônica, sinérgica
- e solidária com os demais profissionais da área e outros que estiverem envolvidos no atendimento controlando desafetos que possam ocorrer no ambiente profissional, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho.
- Agir com eficiência nas situações de iminente risco de vida do paciente com o máximo de zelo, respeito, interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e ao bem estar do paciente. ATRIBUIÇÕES:
- Prestar assistência médica a todos os pacientes neurocirúrgicos internados na unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos:
- Avaliar os pacientes internados na urgência e emergência do Núcleo de Atendimento Referenciado NAR - Pronto Socorro Referenciado:
- Realizar cirurgias neurológicas de urgência e emergência, emergências de pacientes internados e do NAR e acompanhamento pós-operatório:

- Realizar visitas médicas diárias aos pacientes neurocirúr gicos do NAR, internados, anotando as evoluções, prescrições, solicitações de exames necessários, bem como seus resultados. preenchendo os formulários necessários de internação e da alta hospitalar;
- Realizar neurocirurgias eletivas conforme orientação da coordenação, inclusive pediátrica;
- Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos para outros fins;
- Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica;
- Interpretar resultados de exames de líguor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico;
- Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo
- Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso
- Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos
- especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; Realizar avaliação, conduta e acompanhar as intercorrên cias dos pacientes neurocirúrgicos;
- Prestar informações médicas aos pacientes e seus responsáveis e/ou familiares
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para
- o exercício da função, respeitado os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
 - CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA:
 - Interpretação de texto.
 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática sistema operacional, diretórios e arquivos.
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (MS-Word), planilhas (MS-Excel).
- Navegação Internet: pesquisa WEB, sites.
- Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Princípios e Diretrizes.

- Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.
- Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças
 - Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de
- Saúde. Formação e educação em saúde. Educação permanente
- A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde
- O Pacto pela Saúde. - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São
- Paulo Lei nº 10.261/1968. Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual n'
- 58.052/2012 (Acesso à informação). - Constituição do Estado de São Paulo — Título III — Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública — Seção I — Artigos 111 a 115; Título VII — Da Ordem Social — Capítulo II
- Da Seguridade Social Seção II Artigos 219 a 231.
- Ética no serviço público. - Modelos de gestão pública.
- Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bases anatomo-fisiológicas do diagnóstico em neuroci-
- Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas.
- Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Bases para o diagnóstico neuro-radiológicas traumatismo
- cranioencefálico - TCE: fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento.
- Traumatismo raquimedular: fisiopatologia clínica, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
- Hipertensão intracraniana: fisiopatologia clínica, diagnós-
- Tumores intracranianos: generalidades, patologia clínica e tratamento.
- Tumores de crânio, órbita, infratentoriais e supratentoriais: diagnóstico e orientação.
- Tumores intra, para, supra-selares.
- Tumores raquimedulares: anomalia, fisiopatologia e terapêutico - Hidrocefalia da infância e do adulto.
- Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico cirúr-
- Aneurismas e malformação vascular no SNC (Sistema Nervoso Central). - Malformação do SNC (Sistema Nervoso Central): compres-
- sões radiculares, espondilose, infecções e infestações do SNC.
 - Dor: fisiopatologia e orientação terapêutica. Sistema Nervoso Periférico, traumatismos e tumores
 - Código de Ética Médica. DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas
- ANEXÓ III DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 13 (TREZE) PONTOS TÍTULO: Doutorado dentro da especialidade para a qual con-
- corre (será considerada apenas uma única certificação). VALOR (pontos): 5.0 ponto(s). COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou
- equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII deste Edital. TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade para a qual con-
- corre (será considerada apenas uma única certificação).
- VALOR (pontos): 4,0 ponto(s). COMPROVANTE(S): Diploma Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII
- TÍTULO: Curso de Especialização na especialidade para a qual concorre (esta certificação difere do título de especialista solicitado como pré-requisito), com carga horária mínima de 360 horas/ aula (será considerada anenas uma única certificação) VALOR (nontos): 3.0 nonto(s)
- COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII deste Edital.
- TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre.
 - VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto(s) por evento. VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 ponto(s).
- COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo VII deste Edital. ANEXO IV - DAS CONDICÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉC-NICAS DISPONÍVEIS
- As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
 - Prova impressa em Braile

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte:
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir: Lente de aumento do Windows (ampliação) OU Narrador do Windows (leitor de tela). AUDITIVAS:
- Fiscal Intérprete de LIRRAS nos termos da Lei nº 12 319 de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.
 - FÍSICAS: Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instala cões relacionadas ao certame
 - UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
 - ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA I F Nº 04/2016
 - EDITAL Nº: 05/2016

Concurso Público;

- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante

portaria nº 04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/08/2016, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO I, na(s) especialidade(s) de PEDIATRIA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

- **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
- I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1 A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 04, em 14/07/2016, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.
- 2 As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).
- 3 O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)
- complementar que rege o cargo, jornada de trabalho, número de vaga(s), valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabele cidas no Anexo I. 5 - Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso

4 - Informações relativas ao cargo, especialidade(s), lei

- (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.
- II DOS PRÉ-REQUISITOS 1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
- Federal: b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir os pré-requisitos e a formação necessária para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
- d) estar quite com a Justica Eleitoral; e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no

pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do servico militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar
- 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 renta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966; e
- h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas. 2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da
- posse, conforme estabelecido no Capítulo XIV deste edital. 3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item
- anterior, implicará a eliminação do candidato.
- III DAS INSCRICÕES 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 2 O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com. br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da e o pagamento da res
- período determinado neste edital. 3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do
- Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), quando: a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para
- inscrição:
- c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido; d) não atender as condições estipuladas neste edital. 4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a unidade detentora do certame excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou ilegíveis, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado
- 4.1 As inscrições serão recebidas no período de 12/08/2016 até 01/09/2016, das 09:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, S/N - Centro - Assis/ SP - Sala 68, Subsolo - Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 4.2 O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos. http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/ candidato/ e, conforme especificado no subitem "4.4" deste Capítulo, entregá-la na unidade detentora do certame: 4.2.1 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588 de

17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a

inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o

preenchimento de requerimento próprio;

- 4.2.2 Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, anós efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo:
- 4.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referida no Anexo I deste edital, mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de recebimento das inscrições
- 4.2.4 A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secretaria da Fazenda, conforme instruções a seguir:
- a) acessar o link https://www10.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx e clicar na caixa "Acessar sem me identificar";
- b) Clicar em "ok" na caixa que irá se abrir perguntado se "deseia continuar":
- c) selecionar a aba "Demais Receitas";
- d) no campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS · Órgãos Diversos";
- e) no campo Serviço, selecionar uma das opções com código 4996 de acordo com o nível de formação exigido para o cargo em vista e clicar em "ok":
- f) preencher os campos obrigatórios (CPE nome endereco município, estado e telefone) e clicar em "incluir débito";
- g) clicar em "não" na caixa que irá se abrir perguntando se "Deseia acrescentar mais débitos";
- h) selecionar a caixa correspondente à receita para o qual acabou de preencher os dados e clicar em "emitir a DARE"; e i) clicar em "visualizar documento" para abrir o arquivo que
- deverá ser impresso para fins de pagamento. 4.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador, além de serem satisfeitas as exigências constantes no item "4" acima e seus subitens;
- 4.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso, e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;
- 4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete no fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição, Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo
- 5 Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.2.3" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu, pelo telefone (18) 3302-6076 ou (18) 3302-6040, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste Capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída;

do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos 5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer

se o concurso público não se realizar sendo a unidade detentora

5.1.1 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá

5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital. 6 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução, de

outro meio que não os especificados neste edital;

pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo: 6.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12/12/2005;

6.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá

b) requerimento de isenção da taxa de inscrição preen-

- apresentar: a) documento expedido pelas entidades coletoras, compro vando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses;
- chido, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-derecursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-eprocesso-seletivo/candidato/ , o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame; 6.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipu-
- lado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos a) sejam estudantes regularmente matriculados; e

b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários

6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" acima e apresentar: a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de

mínimos ou estejam desempregados.

similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes: b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU

estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento

- declaração, por escrito, da condição de desempregado: c) requerimento de redução da taxa de inscrição preenchido conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-derecursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-eprocesso-seletivo/candidato/ , o qual também poderá ser retirado
- 7 Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item "6" deste Capítulo deverão entregar as documen tações pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples), na unidade detentora do certame, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público:

e preenchido junto à unidade detentora do certame

- 7.1 A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento. 7.2 - Não serão considerados documentos encaminhados via
- fax ou correio eletrônico. 8 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em

requerimento.

- 9 Após a análise dos pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com. br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br). 10 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou
- deste Canítulo 11 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.3" deste Capítulo, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar

sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1

12 - A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.